



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/IMF: 83.334.672/0001-60

Gabinete do Prefeito



Decreto N° 196/2013 – GP

Ulianópolis-PA, 09 de Setembro de 2013.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES DAS TAXAS MUNICIPAIS COBRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DAVI RESENDE SOARES, Prefeito Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, em conformidade com a lei n° 311/2011, e Lei Orgânica deste Município, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1° - Ficam fixados os valores das taxas municipais da Ssecretaria do Meio Ambiente, com fulcro no anexo deste Decreto, referentes a licenciamentos, Emissão de Certidões e Emissão de Autorizações.

Art. 2° - Os valores das referidas taxas, serão validos durante o mandato deste gestor, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da admnistração.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ulianópolis-PA, 09 de Setembro de 2013.

DAVI RESENDE SOARES
Prefeito Municipal de Ulianópolis



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete do Prefeito



Decreto N° 196/2013 – GP

Ulianópolis-PA, 09 de Setembro de 2013.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES DAS TAXAS MUNICIPAIS COBRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DAVI RESENDE SOARES, Prefeito Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, em conformidade com a lei n° 311/2011, e Lei Orgânica deste Município, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1° - Ficam fixados os valores das taxas municipais da Secretaria do Meio Ambiente, com fulcro no anexo deste Decreto, referentes a licenciamentos, Emissão de Certidões e Emissão de Autorizações.

Art. 2° - Os valores das referidas taxas, serão validos durante o mandato deste gestor, podendo ser prorrogado por igual periodo, caso haja interesse da administração.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ulianópolis-PA, 09 de Setembro de 2013.

DAVI RESENDE SOARES
Prefeito Municipal de Ulianópolis

RECEBI EM 10/09/2013